

Termo Aditivo SEI-GDF n.º Contrato n.º 20 /2017/2018 - ADASA/SAF/COLC

Brasília-DF, 07 de março de 2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

PROCESSO Nº. 0197.001481/2016 (CONVERTIDO SEI)

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente Substituto, Israel Pinheiro Torres, portador da célula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME**, anteriormente denominada C&V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 18.170.105/0001-54, com sede social localizada na Avenida W 3 Sul, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, sala 146, Asa Sul, Brasília/DF, CEP nº 70.747-000, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio administrador, Alef Santana de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], emitida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017**, celebrado em 13 de março de 2017, conforme Processo nº 0197.001481/2016 (convertido SEI), para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da ADASA, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações da ADASA, com redução do preço anteriormente ajustado, no percentual de 0,9% (zero vírgula nove por cento), decorrente da eliminação de custos não renováveis amortizados no primeiro ano da contratação, e alteração da razão social da contratada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 20/2017, passando este a vigorar de 22/03/2018 a 21/03/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

3.1. Fica alterada a razão social da Contratada, de C&V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME para CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – ME, conforme documento de Alteração Contratual nº 3, datado de 14/06/2017, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53600225457.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 561.588,46 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

4.2. Parágrafo Único - A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Décima Segunda do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a. Unidade Orçamentária: 21.206
- b. Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649
- c. Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- d. Fonte de Recursos: 150

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2017, celebrado em 13 de março de 2017.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Pela Contratante:

ISRAEL PINHEIRO TORRES

Pela Contratada:

ALEF SANTANA DE CARVALHO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF- Substituto(a)**, em 20/03/2018, às 16:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEF SANTANA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 16:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 20/03/2018, às 17:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **5853892** código CRC= **A3A29B4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5065